

Lei n.º 1.848 / 2006

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Chefe do Poder Executivo sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento anual, Lei n.º 1.838/05, o seguinte Crédito Especial no valor total de R\$87.561,89 (oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos), para conclusão das obras de construção do Posto de Saúde do Distrito do Itaim, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas
UNIDADE: 05 – Secret. Municipal de Saúde e Assistência Social
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0405 – Edificações Públicas
PROJETO: 1.076 – Conclusão da obra Posto Saúde Distrito do Itaim –
Conv.SES/MG
ELEMENTO DE DESPESA: 4490 51 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 87.561,89 (oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas-MG, 17 de Fevereiro de 2.006.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET
Prefeito Municipal